



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

D E F I R O

14/07/25

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva identificar a mais efetiva solução para a devida contratação de oficinairos para a prestação de serviços de execução de projetos que objetivam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas no município, o qual se realiza junto ao CRAS, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Monteiro Lobato/SP.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, entende que o objeto proposto é de suma importância, visto o objetivo de propiciar oficinas de aprendizagem para as famílias que são atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Monteiro Lobato, de forma a trazer alternativas para melhoria de qualidade de vida destas famílias, no campo social e também financeiro.

O município de Monteiro Lobato/SP não possui em seu quadro de pessoal, servidores que especificamente possuam conhecimento e formação específica, a fim de executar os serviços que se fazem necessários, com o resultado que se espera obter.

Trata-se, portanto, de necessidade latente da Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, no sentido de iniciativas voltadas totalmente à melhoria de qualidade de vida aos munícipes através das práticas propostas.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da contratação correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes sobre o tema.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2025 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de prestação de serviço essencial e contínua, além disso, a aquisição foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, por meio do gerenciamento, operacionalização e execução de ações e procedimentos de cadastro de oficinairos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando a necessidade atual, levando-se em conta também o valor disponível para contratação, em meio ao planejamento realizado, no qual se projeta a quantidade mínima necessária para o bom andamento dos projetos a serem realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	OFICINA CULTURAL/RECREATIVA (ARTES CÊNICAS E CIRCENSE)	SV	01



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

02	OFICINA DE MÚSICA	SV	01
03	OFICINA DE CERÂMICA	SV	01
04	OFICINA ARTES PLÁSTICAS	SV	01
05	OFICINA DE GRAFITEIRO(A) E ARTE URBANA	SV	01
06	OFICINA DE ARTESANATO	SV	01
07	OFICINA DE BANDAS E FANFARAS	SV	01
08	OFICINA DE AUDIOVISUAL	SV	01
09	OFICINA DE BELEZA	SV	01
10	OFICINA DE IDIOMAS	SV	01
11	OFICINA DE HIP HOP CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SV	01
12	OFICINA DE CORTE E COSTURA	SV	01
13	OFICINA DE JARDINAGEM	SV	01
14	OFICINA DE CONFEÇÃO DE BONECOS	SV	01
15	OFICINA DE CONFEÇÃO COM MATERIAIS RECICLADOS	SV	01
16	OFICINA DE HORTA	SV	01
17	CURSO PROFISSIONALIZANTE: PANIFICAÇÃO E CONFETARIA	SV	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Monteiro Lobato, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 01 – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços almejados;

Solução 02 – Credenciamento de profissionais que possuam experiência na execução de oficinas de ensino.

Para a solução 01 verifica-se como ponto positivo ter à disposição empresa que possua expertise na execução de serviços de ministração de aulas e oficinas, com profissionais de alto nível técnico e estrutura para atendimento.

Para a solução 02, como benefícios, verifica-se a possibilidade de contratação de profissionais do próprio município. Além disso, utilizando-se do chamamento público, existe a possibilidade de contratação de uma variedade maior de profissionais.

Outro ponto importante a se balisar, sob o ponto de vista financeiro, é que no Credenciamento a Administração consegue fixar o valor máximo que pode ser pago para a contratação requerida, evitando valores superfaturados ou inexequíveis, resultado das disputas existentes nos processo de licitação.

Ainda, ao pesquisar nas prefeituras de nossa região, verifica-se que a Solução 01 é uma contratação comum e largamente utilizada, o que denota a legalidade e benefícios que a mesma trará ao município.

Assim sendo, ao analisar as soluções propostas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado à ser utilizado por esta Administração, o apresentado pela Solução



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

01, observados os princípios da economicidade e eficiência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, após análise dos recursos disponíveis para a execução do objeto, definiu a possibilidade de utilização dos valores abaixo para as contratações almejadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR APRESENTAÇÃO, TRABALHO OU HORA AULA DE ACORDO COM A DURAÇÃO MÍNIMA DETERMINADA
01	OFICINEIROS – CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ITEM 04	HORA	01	R\$ 150,00
02	CURSO PROFISSIONALIZANTE	HORA	20	R\$ 3.800,00

Obs. 01: Para o item 01, a hora aula refere-se ao período mínimo de 60 (sessenta) minutos;

Obs. 02: Para o item 02, o período mínimo de realização do curso de formação deverá ser de 20 (vinte horas).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Chamada Pública para Credenciamento de orientador artístico para oficinas culturais.

Os projetos que forem selecionados, de acordo com o julgamento de comissão composta por servidores do setor requisitante, serão cadastrados e ficarão à disposição da Administração Municipal, caso haja necessidade e condições para a devida contratação..

Define-se ainda que, caso haja interesse da Administração, será celebrado Termo de Credenciamento com a prestadora de serviços, a qual terá vigência de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, de acordo com as normas legais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entende-se que o parcelamento da solução na quantidade proposta, é técnica e economicamente viável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Cadastro de oficinairos do município de Monteiro Lobato, a fim de utilização nos projetos propostos pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) Prestação de serviços de forma célere e economicamente viável;

c) Suporte técnico e acompanhamento da prestadora de serviços em todo o desenvolver da contratação;

d) Execução do objeto conforme as normas legais e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos serviços prestados e gestão do Termo de Credenciamento que será gerado após a finalização do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

A prestação de serviços deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, as quais deverão ser observados pelos licitantes.

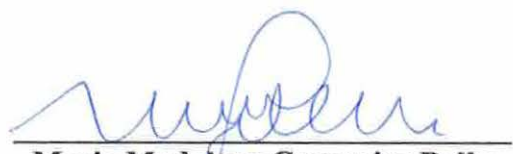
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a contratação de forma única, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Monteiro Lobato, 19 de maio de 2025.



Maria Madalena Cerqueira Dellu
Secretária de Desenvolvimento Social